LEI MUNICIPAL N.º 1.720, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no exercício de 2009.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com a classificação orçamentária em anexo, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando custear despesas com a construção de meio-fio.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes de convênio firmado junto ao Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2006-2009 e Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de dezembro de 2009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 1611 – Vias Urbanas

FUNC. PROGRAMÁTICA
15.451 1611. 1005 – Construção de Meio Fio e Sarjeta

NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00
